

LEI Nº 1615/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a remuneração por realização de plantões pelos profissionais de saúde no âmbito do sistema de saúde do Município de Cascavel e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A presente Lei autoriza a criação e pagamento de plantões para profissionais de saúde para atender as necessidades da administração.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a realização de plantões médicos, de enfermeiros (as) e de auxiliares de enfermagem nas Unidades de Saúde do Município aos sábados, domingos e feriados, bem como no turno da noite, mediante remuneração à profissional devidamente habilitado.

**Art. 3º** - Os plantões a que se refere o artigo anterior terão as suas cargas horárias e pagamentos nos valores a seguir:

Profissional	Carga horária	Valor Plantão	Plantão Feriados (Natal, Ano-Novo, Carnaval e Semana Santa)
Médico	12 h/s	850,00	1.500,00
Enfermeiro	12 h/s	140,00	400,00
Técnico de Enfermagem	12 h/s	90,00	150,00

**Art. 4º** – Os Profissionais de Saúde plantonistas farão adesão aos plantões de forma voluntária, tendo preferência à escala os servidores municipais do quadro efetivo.



**Parágrafo único** – Uma vez comprometidos com a escala de plantões, os profissionais se obrigam a cumpri-los na unidade determinada por seus superiores, não podendo aqueles se ausentarem injustificadamente ao serviço.

**Art. 5º** - Os plantões autorizados no Art. 2º poderão ter sua carga horária reduzida em 50% (cinquenta por cento), reduzindo por igual porcentagem sua remuneração.

Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei correram por conta do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 18 DE MARÇO DE 2013.



**FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA**  
*Prefeita Municipal de Cascavel*

